

Acta da sessão ordinaria de 16 de fevereiro de 1911.

Nos dezesseis dias do mez de fevereiro de mil novecentos e onze do segundo anno da Republica, nesta villa de Oliveira d'Azeméis, nos Paços do concelho, sala das sessões da commissão municipal, estando presentes o senhor presidente Antonio Thomaz Ferreira Cardoso, e os demais senhores Antonio de Bastos Nunes, Fernando Brancastre d'Almeida Lima, Alfredo Ferreira Alegria, Francisco Ferreira Brandeiza, Francisco da Cunha e Silva, Eustachio Filhos da Silva Brangança, pelo primeiro foi declarada aberta a sessão com a assistencia do senhor promotor do concelho.

Lida, approvada e assignada a acta da sessão anterior, passou-se o seguinte:

Fei presente, um extracto da acta da sessão da commissão parochial do Pinheiro da Bemposta, do dia oito do corrente mez,

propozão atestado de pobreza para Domingos da Fonseca, do lugar da Ponte Verra. E a comissão resolveu passar o atestado pedido.

Um officio do presidente da comissão parochial de Cuzco dizendo que aquelle cooperacão tomou conhecimento da resolução da comissão municipal acerca da prestação de serviços dos habitantes do concelho, e que em sessão de quinze de janeiro findo foi resolvido pedir toda a prestação d' aquella freguesia, relativa ao anno corrente, para applicar na estrada municipal que des dezoito vai para São João da Madrua, no parimetro da Pedra Brã, no lugar de Jandra. E informar.

Carta do senhor governador civil do districto, numero cinquenta e um, de onze do corrente, dizendo que sobre o objecto do officio d' esta comissão, numero vinte e cinco, que não pode ser dispensado o legado de Manuel Brenes, da Sitafora dos Vinhos do mesmo legado, e que qualquer hesião da intencão do testador tem que ser qualificada previamente pela Direcção Geral d' Instrucção Primaria. Interuada.

Uma copia da acta da sessão da comissão parochial de Vozmeia do Cuzco de dia cinco do corrente mez, em que foi resolvido pedir os tres dias de prestação de serviços d' aquella freguesia, relativa ao anno corrente, para applicar na construcção dos caminhos parochial e em concelhos de raios caminhos, e bem assim communicar a esta comissão que Julio Joze de Pabro Moreira, da dita freguesia, abrisseu com uma enxada o caminho publico que vai para Maucino de Sarnes, sem para isso ter a necessaria licença, pedindo hez licença, segundo consta, pedindo que o informe se effectivamente foi concedida a mesma licença contra a qual já havia protestado a junta transaccata. E informar sobre o pedido da prestação de serviços, e quanto ao outro assumpto fica adiada a sua solucao hez fica operado de solucao do processo que o denunciado requer para a concessão da licença referida.

Um officio do senhor Administrador do concelho devolvendo o projecto para a construcção d' um cratoem que esta comissão pretente levar a effecto nos limites das freguesias de Cuzco, de São João da Madrua, acompanhada da copia dos editaes, que o refere a reclamação, e respectiva certidão d' applicação; informando que nenhuma reclamação fôrão apresentadas. Interuada.

Um requerimento de Manuel Soares de Pinho Junior, d' esta

villa, em que diz que tendo sido intimado para retirar uma latada que ha tempo construiu no seu predio onde vive, sito em Cabo de Vila, e applicado a multa cominada no artigo nono do cedho de pasturas, vem perante a comissao que a referida latada não foi construida de novo, mes sim reconstruida ou reparada, e fei-o com autorizaçao legal da corporaçao que antes se achera a frente do municipio; e que ella não está sobre o caminho, pois: toda construida do parte de dentro do seu/cunho deo seu/predio, e somente por effeito da tortuosidade do muro de vedação apenas dois arames vem fôra da linha perpendicular, e que os estes d, uma altura superior a quatro metros, não podendo de forma alguma estorvar o transitto publico. Vistes termos requer para ser dispensado do pagamento da multa e para se mantê-la a ramada no estado em que se acha. Fei nomeada uma comissao composta dos senhores presidente, vice-presidente e o gal Cunha, para vistoriarem o local.

Onto de Maria Rosa de Jesus, f.ª Geribaldo de Cuenjas, como representante de sua filha senhora Florinda, para vedar um predio de monte, sito n'aquele lugar, a confinarem com o caminho publico. Deferido, devendo ficar o caminho ao principio do predio, lado sul, com a largura de tres metros e trinta centimetros, medidos da parede do predio fronteiro pertencente a Francisco Tendes, e o restante caminho com a largura de quatro metros ate as sitios onde fica o portal para a entrada do predio, alinhando por um carvalho que fica marcado.

Onto de João Joaquinho Ribeiro Moreira, de Reguina do Cravo, em que diz que tendo requerido licença para atravessar com uma grama o caminho publico que vai para Aldeia de Sames, e tendo se recusado os juizes a lhe prestar o respectivo juramento para se vistoriarem o local, vem requerer para serem nomeados novos juizes. A esseuio são nomeados juizes Manoel da Costa Rebelo, de Conto Secos, de Reguina do Cravo, e Vicente Correa Soares, de Macinhata da Siva, que o dia prestar juramento no dia vinte do corrente, por onze horas da manhã, perante o presidente.

Onto de Manoel Vaz, do Cuyim, de Reguina do Cravo, para reformar o seu predio de casas, sito n'aquele lugar, e fezer do caminho publico. Esqueto por não apprehensão de terreno publico.

Outros de Manuel José da Cunha Figueiredo, da Lousa, de São Martinho da Gandra, para ocupar dois metros quadrados na Praça d'esta villa, para a venda de grãos. Deferido, pagando a taxa respectiva.

Outros de Antonio José dos Reis, do Artão, de São Martinho da Gandra, para ocupar tres metros quadrados na Praça d'esta villa, para a venda de botulicas. Deferido, pagando a taxa respectiva.

Outros de Manuel Joaquim dos Reis, da Espinhosa, de São Martinho da Gandra, para ocupar quatro metros quadrados na Praça d'esta villa, para a venda de botulicas. Deferido, ocupando, porém, apenas tres metros.

Outros de Antonio José dos Reis, do Torchedo, de São Martinho da Gandra, para continuar a ocupar o lugar na Praça d'esta villa, onde costuma vender botulicas. Deferido, podendo ocupar quatro metros quadrados.

Outros de Domingos Alves d'Almeida Leite, da Sarrajina, de São Martinho da Gandra, para lhe ser marcado o lugar que tem ocupado na Praça d'esta villa. Deferido, ocupando seis metros.

Outros de Mario de Costa, de Casaldis, de São Martinho da Gandra, para ocupar tres metros quadrados na Praça d'esta villa. Deferido.

Outros de Jerquima Rosado Costa, d'esta villa, para continuar a ocupar na Praça o lugar onde tem vendido botulicas. Deferido, ocupando dois metros.

Outros de Manuel da Costa Christina, de Casaldis, de São Martinho da Gandra, para lhe ser marcado o lugar que tem ocupado na Praça d'esta villa. Deferido, ocupando tres metros.

Outros de Rosa Soares Barbosa e sua filha Margarida Soares Barbosa, d'esta villa, para lhe ser marcado lugar na Praça para a venda de botulicas. Deferido, ficando com tres metros quadrados.

Outros de Maria Joaquina de Silva, de Casaldis, de São Martinho da Gandra, para continuar a ocupar o lugar na Praça onde tem vendido botulica. Deferido, ficando o lugar com a area de dois metros.

Outros de Jeronymo Antonio dos Reis, de São Martinho da Gandra, para continuar a ocupar na Praça d'esta villa o lugar onde costuma vender botulicas. Deferido, ficando o lugar com a area de tres metros.

Outros de Manuel José da Cunha, da Vide, de São Martinho da Gandra, para lhe ser marcado um lugar na Praça, d'esta villa, para a venda de botulicas. Deferido, ficando o lugar com a area de tres metros.

Outros de Manuel da Silva, de Ferreze, de São Martinho da Gandra, pa

rá continuar a ocupar na Praça Vista cilla o lugar onde costuma vender hortaliças. Defeito, ficando o lugar com a área de dois metros.

Outros de Conceição d'Almeida, da Vila, de São Martinho da Gandra, para continuar a ocupar na Praça Vista cilla o lugar onde costuma vender hortaliças. Defeito, ficando os lugares com a área de quatro metros.

Outros de Brázeas José d'Almeida, da Vila, de São Martinho da Gandra, para lhe ser marcado na Praça Vista cilla lugar fino para vender hortaliças. Defeito, ficando o lugar com a área de dois metros.

Outros de José Alves Rocha, do Povo, d'Al, para continuar a ocupar na Praça Vista cilla o lugar de q' os mesmos lugar. Defeito, ficando o lugar com a área de dois metros.

Outros de José Bezerra, da Espinhira, de São Martinho da Gandra, para continuar a ocupar na Praça Vista cilla o lugar onde costuma vender hortaliças. Defeito, ficando o lugar com a área de dois metros.

Outros de Joaquim Marques d'Almeida Ribeiro, da Igreja, d'Al, para continuar a ocupar na Praça Vista cilla, o lugar onde costuma vender hortaliças. Defeito, ficando o lugar com a área de dois metros.

Outros de José Antonio de Bastos, de Felgueiras, de Sant'ago de Riba d'Al, para continuar a ocupar na Praça Vista cilla o lugar onde tem vendido hortaliças. Defeito, ficando o lugar com a área de dois metros.

Outros de Antonio Brandão Vasconcelos, de Cardões, de São Martinho da Gandra, para continuar a ocupar na Praça Vista cilla o lugar onde tem vendido hortaliças. Defeito, ficando o lugar com a área de dois metros.

Outros de Maria Valente, de Brezão, para lhe ser marcado o lugar que tem ocupado na Praça Vista cilla. Defeito, ficando o lugar com a área de tres metros.

Outros de Maria de Jesus e Brázeas Távora, de Ramonde, de Traralga, para continuar a ocupar na Praça Vista cilla o lugar onde tem vendido gansos de sua lavoura. Defeito, ficando o lugar com a área de tres metros.

Outros de Brázeas Soares d'Almeida, Vista cilla, para continuar a ocupar na Praça o lugar onde costuma vender carne de porco. Defeito, ficando o lugar com a área de dois metros.

Outros de Manuel Antonio de Bastos, da Espinhira, de São Mar-

terno de Jozia, para continuar a ocupar na Praça d'esta villa o lugar onde tem vendida batatas. Deferido, ficando o lugar com dois metros.

Outro de Anna Girante, da Póvoa, de Breves, para lhe ser marcado na Praça d'esta villa o lugar que ali tem ocupado. Deferido, ficando o lugar com a area de dois metros.

Outro de Jose Joaquim da Silva, da Póvoa, de Breves, para lhe ser marcado na Praça d'esta villa o lugar que ali tem ocupado. Deferido, ficando o lugar com a area de dois metros.

Outro de Antonio Joaquim da Silva, da Póvoa, de Breves, para continuar a ocupar na Praça d'esta villa o lugar onde costuma vender batatas. Deferido, ficando o lugar com a area de dois metros.

Resolheu a commissão vender em hasta publica os gadoes existentes na estrada real numero dez na rua Comd. Santiago de Proba d'esta villa, por se acharem todos ellas quasi secas e algumas em estado de podridão, designando o dia mare de marzo proximo para a praça, o que se tornará publico por editaes.

Mais resolveu pôr em praça a exploração das fubricas municipaes d'esta villa, emontinadas das Mes, em Cidacos, do Sapo, em Praças de Cima, e da Ucha, em Praças de Baixo, designando para isso o dia mare do corrente, o que se tornará publico por editaes.

Resolveu finalmente officiar ao senhor Director d'Elhas Publicas do districto pedindo o necessario consentimento para a collocação de caniveas ao longo da estrada real numero dez em São João de Madeira, para a illuminação publica d'aquella freguezia.

Não havendo mais assumptos a tratar o senhor presidente marchou a sessão da qual lerri a presente acta que vai ser devidamente assignada depois de lida por mim Joaquim Gomes da Silva, secretario, a seguir.

Autent. Thomaz Ferreira Leandrew

Antonio de Fátima Nunes

Fernão de Lencastre

Agostinho Ferreira Alegria

J. J. Sandanesa

Francisco de Concha Silva

Luiz Alves de Silva

manuel joazeiro a d'Costa

Recibido em
m d'esta villa
em 24 de março
1811. Pedro de
Souza - d'Almeida